



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 120/2019

INSTITUI O CENTRO DE RECEBIMENTO E EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o centro de recebimento e empréstimo de equipamentos ortopédicos no município de Itajaí e dá outras providências.

Parágrafo único. Os beneficiados com esta Lei deverão apresentar receituário que ateste a necessidade do uso de equipamentos ortopédicos junto a Secretaria de Saúde para empréstimo do equipamento mediante disponibilidade.

Art. 2º As doações de equipamentos podem ser realizadas por qualquer pessoa física e jurídica na Secretaria de Saúde de Itajaí.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no que lhe couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Objetiva-se com o presente projeto de lei possibilitar a reutilização de equipamentos ortopédicos a fim de beneficiar pacientes que necessitam fazer uso, seja de modo temporário ou permanente.

É sabido o alto custo que tais equipamentos possuem, e a necessidade do uso no decorrer do tempo atestado pelo médico, seja para restabelecimento de sua saúde, ou para possibilitar condições de locomoção.

Assim sendo, observamos que em muitos casos, equipamentos tais como: cadeira de rodas, muletas, botas ortopédicas, entre outros, após recuperação do paciente, podem ser doados ao centro de recebimento e empréstimo para outras pessoas necessitadas.

Nesse sentido, requer aos nobres Edis apreciação e aprovação deste projeto.

SALA DAS SESSÕES, EM 30 DE ABRIL DE 2019

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - PSB